



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL *CAMPUS FARROUPILHA* Nº 07/2021 COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS FARROUPILHA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 108/2020, de 28 de fevereiro de 2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus Farroupilha* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022.

2. DOS RECURSOS FINANCEÍVEIS

2.1. Neste Edital serão fomentados projetos de pesquisa e inovação do *campus Farroupilha* do IFRS, podendo envolver parcerias *intercampi* e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

2.2. DAS BOLSAS

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos, para o ano de 2021, R\$ 17.365,00 destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e R\$ 3.000,00 destinados a uma bolsa na modalidade BAT. Os valores destinados para o pagamento das bolsas no período de vigência em 2022 estão condicionados à disponibilidade orçamentária do *campus* em 2022.

2.2.3.1. Caso não haja projetos homologados até o limite disponível para bolsas BICT e/ou BIDTI, o valor pode ser revertido para bolsas BAT, e vice-versa.

2.2.4. As cotas de bolsas BICT e/ou BIDTI alocadas em projetos que solicitam renovação será de 25%.

2.2.4.1. A cota de bolsa BAT não será considerada dentro do percentual destinado à renovação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj.ufri.br>>, no EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022](#), que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	11/03/2021
2. Publicação do edital complementar	19/03/2021
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9	Até 07/05/2021
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	11/05/2021
5. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas (*)	Prazo de 2 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar
6. Resultado final das propostas homologadas	17/05/2021
7. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	31/05/2021
8. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital (*)	Prazo de 2 dias úteis, a contar do dia seguinte à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

	publicação da classificação preliminar
9. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas	04/06/2021
10. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/06/2021
11. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/06/2021
12. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
13. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Até 30/06/2021
14. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
15. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI (**)	28/02/2022

* Recursos devem ser enviados diretamente para o e-mail pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br e devem utilizar o modelo disponível no site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital.

** Conforme modelo disponível no site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O procedimento de distribuição das bolsas para os projetos aprovados se dará por meio de rodadas de distribuição, considerando a classificação final.

5.2. Poderá ser concedida 01 (uma) bolsa por projeto na primeira rodada de distribuição de bolsas, considerando a disponibilidade de bolsas previstas pelo Edital.

5.2.1. Na primeira rodada, a distribuição iniciará considerando os projetos que solicitaram renovação, considerando o percentual de 25% de cotas de bolsas destinadas à esta modalidade.

5.2.2. A distribuição de bolsas seguirá com os projetos de acordo com a classificação geral, descartados os projetos contemplados dentro da cota de renovação.

5.2.3. A distribuição da cota de bolsa BAT seguirá apenas a classificação geral, não estando contemplada dentro da cota de renovação.

5.3. Havendo bolsas remanescentes, ocorrerá uma segunda rodada de distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais de uma bolsa, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas, concedendo mais 01 (uma) cota por projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

5.4. Após a segunda distribuição, havendo bolsas remanescentes e solicitações de cotas ainda não contempladas, será realizada nova distribuição, respeitando a ordem de classificação.

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas, quando for o caso.
- 6.2. Preencher a declaração de assiduidade para o controle de frequência do(s) bolsista(s), conforme prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, durante o período da bolsa.
- 6.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus Farroupilha*, juntamente a seu(s) bolsista(s), e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Farroupilha, 19 de março de 2021.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Diretor-geral Substituto

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*.)